



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.033/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o processo administrativo nº:
20657/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751201334.005 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
33903000000	Ficha 34	Material de Consumo	15.000,00
2000200010.1760501344.004 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
33903000000	Ficha 46	Material de Consumo	35.000,00
2000200010.1760501344.006 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Água			
44905100000	Ficha 50	Obras e Instalações	15.680,00
TOTAL			65.680,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE			
33904600000	Ficha 20	Auxílio-Alimentação	65.680,00
TOTAL			65.680,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2021).


AILTON CAFFEU
Prefeito em Exercício